PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Concede o Diploma de Mérito Desportivo à Srª. Marília Gonçalves Madureira

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica concedido o "Diploma de Mérito Desportivo" à cidadã ***Marília Gonçalves Madureira***, pelo destaque alcançado no cenário desportivo através de ações voltadas para a qualidade de vida na comunidade.

Art. 2° A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2019.

Giordane Alberto Carvalho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Marília Gonçalves Madureira, natural de Carmo do Cajuru e filha de Antônio Madureira, aposentado da antiga Rede Ferroviária e de Maria Verônica Madureira, técnica em enfermagem na Clínica Municipal de Carmo do Cajuru. Residente desde 2006 na cidade de Itaúna, é casada com Edilson Gonçalves Rabelo há 22 anos, graduando em Bacharelado no curso de Educação Física na Rede Claretiano em Belo Horizonte e proprietário da Academia Itaúna Profitness, situada no bairro Residencial São Geraldo, divisa com o bairro Morada Nova. O casal tem um filho de 21 anos, Rhenzo Igor Gonçalves Madureira, graduando em Nutrição pela Rede Claretiano em Belo Horizonte e Bacharelado em Educação Física na UEMG Divinópolis. Marília possui formação acadêmica em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Pedagogia e Bacharelado em Educação Física. Pós-Graduada em Supervisão Escolar e completa o mestrado na UFMG no mês de julho de 2019, defendendo a tese na área de Ensino de Biologia, com a linha de pesquisa na área de Educação em saúde com o tema em Cronobiologia. Leciona desde 2003 como professora de Ciências e Biologia na educação básica na rede estadual de ensino, nas cidades de Carmo do Cajuru e zona rural, Divinópolis, Itatiaiuçu e Itaúna. Dos 16 anos de serviços prestados a educação, 13 foram na cidade de Itaúna e houve um período que esta atuação foi na Granja Escola São José pela Prefeitura Municipal. Na área de saúde, Marília e sua família, através da academia de ginástica, prestam serviços à comunidade há 8 anos, em prol da saúde, lazer e qualidade de vida. Seu objetivo não é oferecer somente um local de atividade física, onde há benefícios as capacidades físicas, habilidades motoras e fisiológicas ao organismo, mas também um local que proporciona autoestima, convívio e integração social entre idosos, adultos e jovens. A atividade física pode ser uma ferramenta a diminuição da exposição aos riscos sociais e uma grande oportunidade de uma mudança de estilo de vida mais saudável.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente Projeto

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2019.

Giordane Alberto Carvalho

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 09/2019

Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 19/06/2019, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do ***Projeto de Resolução 09/2019, de autoria do Vereador Giordane Alberto Carvalho,*** que dispõe sobre ***"Concede Diploma de Mérito Desportivo à Senhora Marília Gonçalves Madureira".*** E tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto de resolução de autoria do vereador Giordane Alberto Carvalho, encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, o aspecto formal está de acordo com o artigo 90 do Regimento Interno desta casa e cumpriu, até aqui, todos os procedimentos para a validação de sua tramitação, estando inclusive subscrita por 1/3(um terço) dos vereadores da Casa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Processo de Moção, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2019.

Márcio Gonçalves Pinto
Presidente

Anselmo Fabiano Santos
Membro